

## **Legislação**

*Resolução -082/82*

### **RESOLUÇÃO Nº 082, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1982**

#### **RESOLUÇÃO SEMPLA CZ/082/82**

Tendo em vista os conceitos que informam a Lei n.º 9.049, de 24 de abril de 1980 e o disposto no artigo 11 da Lei n.º 8.211, de 6 de março de 1975, a Comissão de Zoneamento,

RESOLVE :

Nos Corredores de Uso Especial Z8-CR1 não é permitida a instalação de estabelecimentos escolares.

16 de dezembro de 1982

Eng.. LUIZ ANTONIO NAVES JUNQUEIRA

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 18/12/82